

## **NOVE ANOS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL: ACOMPANHANDO O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO EM UM MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA**

PEREIRA, Jocemara Melo – UNIPLAC – [jocemaramelopereira@ibest.com.br](mailto:jocemaramelopereira@ibest.com.br)

GT: Educação Fundamental / n.13

Agência Financiadora: Sem Financiamento

A ampliação do ensino fundamental já fora sinalizada pela LDBEN, lei nº 9394/1996, de dezembro de 1996 e pela lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE), dentre outros documentos legais. O Congresso Nacional aprovou recentemente a lei federal n. 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, que alterou a redação dos artigos 29,30,32 e 87 da LDBEN, ampliando para 9 anos a duração do Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir de 6 anos. Em seu artigo 5º “estabelece que os Municípios, os Estados e o Distrito Federal terão prazo até 2010 para implementar a obrigatoriedade para o ensino fundamental”, que institui o ensino fundamental de 9 anos para todos os sistemas educacionais. Até então todas as escolas públicas e privadas deverão estar em conformidade com a nova legislação. A matrícula nesse nível de ensino passa a incluir a criança de 6 anos de idade.

A rede municipal de ensino de Lages SC, em julho de 2004, após discussões com os docentes e aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, anunciou a abertura de matrículas para o Ensino Fundamental de 9 anos e o ingresso da criança de 6 anos, para o ano de 2005.

Tratando-se de legislação relativamente recente, vem sendo alvo de estudos a implementação da lei. Porém, analisando os Grupos de Trabalho de Educação Fundamental no GT 13 da ANPED não encontramos trabalhos focalizando a ampliação para 9 anos; já o GT 07, Educação Infantil, encomendou um trabalho sobre o tema em 2006. Entretanto, a discussão precisa também ter lugar no âmbito dos pesquisadores da Educação Fundamental.

Considerarmos aqui a especificidade da faixa etária das crianças, entendendo que não se trata apenas de uma antecipação da escolaridade, mas, ao instituir a obrigatoriedade, desencadeia-se uma reforma pedagógica com incidência no conjunto de dimensões pedagógicas. Dessa forma, constitui-se numa oportunidade de repensar a cultura escolar destinada a essa faixa etária e reverter os resultados negativos, no caso específico do sistema de Lages, das avaliações externas das escolas municipais.

O sistema do Município já atendia crianças nesta faixa etária em nível pré-escolar. Portanto, com a ampliação em fase de adaptação em 2005, realizou-se um diagnóstico de aprendizagem, tomando alguns indicadores básicos como SAEB, envolvendo as crianças de 6 anos, que estavam freqüentando o 1º ano, no novo enquadramento legal. Alguns itens avaliados nesse momento foram: fala com significado/palavras corretas; recorta respeitando limites e tem uma linha de organização espacial e noção de escrita; reconhece letras do alfabeto e nomes; tem organização no trabalho, participa, apresenta desenvoltura na expressão corporal.

Dos resultados dessa avaliação constatou-se que, de um total de 959 alunos pesquisados, 461 crianças não reconheciam o alfabeto nem o nome. Dados estes que instigaram os responsáveis pelo sistema, levados a refazer um segundo diagnóstico no final do ano 2006. Nesse ano os resultados revelaram um significativo avanço em relação a 2005. Dos alunos que participaram desse diagnóstico, num total de 954 alunos, 836 identificaram o alfabeto, 112 não identificaram o alfabeto, 612 escreveram seu nome e 272 não escreveram o seu nome.

Em 2005, com o projeto enviado ao Conselho Estadual de Educação houve mudança na nomenclatura, e o nível Pré-escolar-Alfabetização passou a denominar-se 1º ano, a 1ª série passou a ser o 2º ano e assim sucessivamente até a 8ª série para 9º ano.

A reflexão sobre a ampliação do ensino fundamental no âmbito da rede municipal de ensino em Lages, ainda que preliminar, considerou depoimentos de dirigentes da educação e especialistas, manifestações da imprensa escrita e informações estatísticas/demográficas relativas ao campo educacional. Ficou claro que a implementação e a própria aprovação da medida estão longe de se constituírem em consenso na área educacional. Apresentando posições discrepantes, os educadores infantis têm levantado muitos questionamentos sobre o tema.

Em um curso de Formação Continuada, direcionado a professores de 1º ano, realizado pela Secretaria de Educação do Município de Lages-SEML, em 13/03/07, a coordenadora do grupo de formação de Educação Infantil considerou que a universalização do ensino das crianças de 6 anos em seu município teve início em 2005, onde ao final deste mesmo ano as crianças foram avaliadas e os resultados desta avaliação mostraram significativos avanços no desempenho das crianças nessa idade. Apesar da existência de experiências municipais de inclusão de crianças de 6 anos no atendimento escolar, desde meados dos anos de 1990, a produção científica sobre o assunto continua bastante incipiente.

Mudanças induzidas pela legislação costumam provocar insegurança e resistência, por parte dos docentes, que, nem sempre as compreendem adequadamente, dada a sua complexidade. Os Gestores realizam “malabarismos” para adequar espaço, tempo, formação dos educadores e organização administrativa para garantir a execução das Leis e Normas Educacionais. Os pais não conseguem compreender as mudanças e, confusos, procuram as escolas não obtendo respostas capazes de acalmar suas inquietações. As crianças por sua vez não conseguem situar-se ou entender, afinal, em que série estão inseridas.

Talvez justamente por tomar como ponto de partida a diversidade da realidade educacional brasileira é que o Ministério da Educação buscou desenvolver uma metodologia de trabalho participativa, articulando os diferentes órgãos envolvidos com a educação em conformidade com a Secretaria de Educação Básica (SEB) Departamento de Políticas de Educação Infantil e Ensino Fundamental (DPE) Coordenação Geral do Ensino Fundamental (COEF).

No mês de fevereiro de 2004 foram realizados sete encontros regionais nas seguintes cidades; Belo Horizonte MG; Campinas SP; Florianópolis SC; São Luís MA; Recife PE; Rio Branco AC; Goiânia. Participaram desses encontros 247 Secretarias de Educação que tinham, em 2003, interesse em ampliar de imediato o ensino para 9 anos. Segundo levantamento do MEC, no 1º Relatório do Programa de Ampliação do ensino fundamental para nove anos (2005). Os objetivos desses encontros eram de discutir modalidades para esta ampliação, em consonância com diversos sistemas de ensino. Muitas questões foram levantadas, discutidas e publicadas em relatórios do MEC.

O documento intitulado Ensino Fundamental de nove anos - Orientações Gerais - MEC resultou do diálogo entre os membros presentes nessa série de encontros regionais. Conforme o PNE, a determinação da Lei nº 10.172/2001 estabelece como meta do Ensino Fundamental implantar progressivamente o programa de nove anos, pela inclusão das crianças de 6 anos de idade, com duas intenções: “oferecer maiores oportunidades de aprendizagem no período da escolarização obrigatória e assegurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças prossigam nos estudos, alcançando maior nível de escolaridade”.

A referida Lei ressalta também que esta ação requer planejamento e diretrizes norteadoras para o atendimento integral da criança em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, além de metas para a expansão do atendimento, com garantia de qualidade. O art. 23 da LDBEN incentiva a criatividade e insiste na flexibilidade da

organização da Educação Básica, portanto, do Ensino Fundamental: “A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar”.

Conforme censo escolar MEC 2006, em 1999, a distribuição de crianças nos diferentes segmentos de instituições escolares em Lages era a seguinte. De um total de 3.675 crianças de idade pré-escolar, 1.050 eram atendidas no sistema estadual, 1.359 no sistema municipal e 1.266 no sistema privado. No ano de 2000, o sistema privado teve perda de 48 crianças, e o sistema estadual obteve um aumento de 7 crianças, sendo que o sistema municipal recebeu um aumento de 159 crianças com 6 anos.

Em 2001, o sistema estadual com 1.017 alunos matriculados na pré-escola, 1.651 no sistema municipal e na rede privada 1.221 crianças, nesse ano os três sistemas de ensino de Lages mantiveram proximidade no número de alunos matriculados. Portanto, em 2002, houve perda de 50 alunos do sistema estadual, aumento de 14 crianças no sistema privado e um aumento significativo de 689 crianças matriculadas no pré-escolar no sistema municipal.

De modo que os dados de 2003 revelam os seguintes números: Sistema Estadual, com 945 alunos matriculados, Sistema Privado com 1.108 crianças e o Sistema Municipal de Educação com um número expressivo de 2.656 alunos matriculados na faixa etária de 6 anos. Se comparado aos dados de 1999, o município duplicou o número de crianças em idade de 6 anos com acesso escolar. Tendo em vista esse aumento, Lages iniciou a ampliação ainda em 2005. Ao longo do ano de 2004, a Secretaria realizou um conjunto de ações para divulgar, aprofundar e operacionalizar essa proposta de reorganização dos anos iniciais na rede pública municipal, promovendo um envolvimento de professores e especialistas em educação. Através de reuniões, seminários e encontros, difundindo orientações pedagógicas e administrativas, e realizando a aplicação de instrumentos de monitoramento e avaliação.

O Conselho Municipal de Educação também promoveu alguns estudos internos, dos quais participei como ouvinte, e constatei que esse tema foi tratado com prioridade, vale destacar o interesse em respeitar a especificidade da criança na faixa etária de 6 anos, bem como a sugestão de parcerias com as Universidades para ampliar e aprofundar as discussões da proposta pedagógica para essa população infantil.

A ampliação do ensino fundamental para 9 anos foi estendido de forma integral para toda a rede municipal de ensino no ano de 2005, proporcionando a estruturação e organização dos conteúdos do ensino fundamental de 9 anos, considerando o perfil do aluno das classes populares e a necessidade de incluí-lo, já que dificilmente consegue acesso à educação gratuita aos 6 anos. Os setores populares serão os mais beneficiados com a ampliação, pois quando iniciada cedo, a escolarização contribui para a igualdade de oportunidades (CARNEIRO, 1998, p.99). Tendo o cuidado de não transferir para as crianças de 6 anos os conteúdos e atividades da tradicional 1ª série, mas de inclusão.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB n. 18/2005. Orientações para a matrícula das crianças de 6 anos de idade no Ensino Fundamental obrigatório, em atendimento à Lei n. 11.114, de 16 de maio de 2005, que altera os Arts. 6º, 32 e 87 da Lei n. 9.394/1996. Ampliação do ensino fundamental para 9 anos, relatório 2004 e 2006. Disponível em: <[www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)>

CRAIDY, Carmen e BARBOSA, M<sup>a</sup> C. o Ensino obrigatório aos 6 anos: nova oportunidade ou negação da infância? In: **Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em educação**. Educação, cultura e conhecimento na contemporaneidade: desafios e compromissos. Anais da XXIX Reunião Anual da Anped, Caxambu, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Ensino fundamental de 9 anos: orientações para inclusão da criança de 6 anos de idade. Brasília, DF, 2006.

CARNEIRO, M.A. LDB fácil; leitura crítico-compreensiva: artigo a artigo. Petrópolis: Vozes, 1998.

BRASIL Ministério da Educação, MEC. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Resultados Finais do Censo Escolar, 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003: Lages, SC. Disponível em: <[www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)>